



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.857

BELÉM — SABADO, 12 DE MARÇO DE 1955

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Segundo termo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado de Mato Grosso, para execução de obras e serviços diversos.

Aos dez (10) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Antônio Martins Júnior, representando o Governo do Estado de Mato Grosso, conforme documentos que exhibiu, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em sete de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), já aditado em treze (13) de julho do mesmo ano e registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas no dia dez (10) de agosto seguinte, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Prorrogar o prazo da vigência do acôrdo aditado, previsto na cláusula primeira (1a.) do mesmo, para até o dia trinta (30) de junho do corrente ano, na forma do que faculta às partes acordantes o parágrafo segundo (2.º), do artigo nono (9.º), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

SEGUNDO: — Em consequência, prorrogar, também, o prazo da prestação de contas previsto na cláusula quinta (5a.) do instrumento aditado, para até o dia trinta e um (31) de agosto do corrente ano.

TERCEIRO: — Destacar da verba de hum milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00), Anexo dezesseis (16) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; sub-consignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia; inciso três (3) — Dotações para Viação e Obras Públicas; item dez (10) — Diversos; alínea dois (2) — Execução do Programa de Emergência, etc; Ponto cinco (5) — Saúde; letra "h" — Nutrição — Para alimentação de lactantes, gestantes e mães nutrizes e suplemento alimentar aos pré-escolares e escolares na Amazônia, de acôrdo com os programas organizados; d) Mato Grosso — hum milhão e duzentos mil cruzeiros

(Cr\$ 1.200.000,00) — a importância de setecentos e nove mil cruzeiros (Cr\$ 709.000,00), que será entregue diretamente à Campanha de Merenda Escolar, ex-Campanha Nacional de Alimentação, nos termos do acôrdo assinado entre essa Campanha e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em quatorze (14) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), para o fornecimento de leite em pó, farinha e vitaminas aos escolares do Estado de Mato Grosso.

QUARTO: — Alterar o valor total do acôrdo aditado de nove milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 9.650.000,00), para oito milhões novecentos e quarenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 8.941.000,00).

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, tôdas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, dactilografei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Antônio Martins Júnior, procurador do Governo do Estado de Mato Grosso, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 10 de março de 1955.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS
p. p. ANTÔNIO MARTINS JUNIOR
LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas:

Maria de Nazaré Bolonha
Miguel Neves Galvão

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.628 — DE-9 DE MARÇO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 3.381,20 em favor da firma Importadora de Ferragens S. A. (Armazens "A Doméstica") desta praça.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 994 de 28/1/55, publicada no D. O. n. 17.825 de 2/2/55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de três mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e vinte

centavos (Cr\$ 3.381,20) em favor da firma Importadora de Ferragens S.A. (Armazens "A Doméstica"), desta praça, para pagamento dos fornecimentos feitos ao Instituto Lauro Sodré, em outubro de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de março de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPCAO
Governador do Estado
Dr. José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Saúde Pública :

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA
Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILES LIMA

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação dos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefons. 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém :

Anual 260,00
Semestral 140,00
Número avulso 1,00
Número atrasado, por ano 1,50

Estados e Municípios :
Anual 300,00
Semestral 150,00

Exterior :

Anual 400,00

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . 600,00
Página, por 1 vez . . . 600,00
½ Página, por 1 vez . . . 300,00
Centímetros de colunas :
Por vez 6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

DECRETO N. 1.629 — DE 9 DE MARÇO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 7.292,40 em favor de José Cavalcante de Albuquerque.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 879 de 22/11/54, publicada no D. O. n. 17.771 de 26/11/54,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de sete mil duzentos e noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 7.292,40), em favor de José Cavalcante de Albuquerque, Escrivão de Coletoria, para pagamento dos seus vencimentos do período de 12 de maio de 1950 a 18 de maio de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de março de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado
Dr. José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.630 DE 9 DE MARÇO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 1.500,00 em favor de Aida Franco de Campos.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 973, de 21/1/55, publicada no D. O. n. 17.823 de 30/1/55,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) em favor de Aida Franco de Campos, Professora de 1.ª. entrância, com exercício na escola do lugar Uru-curituba, Município de Itaituba, para pagamento de seus vencimentos relativos aos meses de outubro a dezembro de 1951.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de março de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado
Dr. José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.631 — DE 9 DE MARÇO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 1.174,50 em favor de José Cavalcante de Albuquerque.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.007 de 31/1/55, publicada no D. O. n. 17.828 de 5/2/55,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de hum mil cento e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 1.174,50), em favor de José Cavalcante de Albuquerque, Escrivão de Coletoria, para pagamento de percentagens referentes aos exercícios de 1949 e 1950.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de março de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado
Dr. José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.632 — DE 9 DE MARÇO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 896,00 em favor da firma Laboratório Laboran Ltda., desta praça.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.006 de 31/1/55, publicada no D. O. n. 17.828 de 5/2/55,

SECRETARIA :

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de oitocentos e noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 896,00) em favor da firma Laboratório Laboran Ltda., desta praça, para pagamento de medicamentos fornecidos à Secretaria de Estado de Saúde Pública, no exercício de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de março de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado
Dr. José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.633 — DE 9 DE MARÇO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 29.714,40 em favor de Antônio André de Oliveira Júnior.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 847 de 11/11/54, publicada no D. O. n. 17.761, de 13/11/54,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de vinte e nove mil, setecentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 29.714,40) em favor de Antônio André de Oliveira Júnior, para pagamento do seu crédito inscrito na conta Exercícios Findos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de março de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado
Dr. José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 1.634 — DE 9 DE MARÇO DE 1955

Abre o crédito especial de Cr\$ 15.120,00 em favor de Benedita Rodrigues de Sousa.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 1.034 de 31/1/55, publicada no D. O. n. 17.828 de 5/2/55,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de quinze mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 15.120,00) em favor de Benedita Rodrigues de Sousa para pagamento dos seus vencimentos como Professora da Escola do lugar Biteua, Município de Vizeu, referente ao período de agosto de 1948 a agosto de 1951, inclusive.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de março de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado
Dr. José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de quinze mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 15.120,00) em favor de Benedita Rodrigues de Sousa para pagamento dos seus vencimentos como Professora da Escola do lugar Biteua, Município de Vizeu, referente ao período de agosto de 1948 a agosto de 1951, inclusive.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de março de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado
Dr. José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 47 — DE 11 DE MARÇO DE 1955

Resolva :
Designar a normalista Iracema de Sousa Oliveira, ocupante do cargo de professor de Educação Física, padrão C. do Quadro Único, para fazer no Rio de Janeiro uma bolsa de estudo do Curso Superior de Educação Física na Escola Nacional de Educação Física, por conta do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no ano letivo de 1955.

Registre-se, dê-se ciência cumprida e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de março de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 9/3/55
Petições:

0219 — Antônio Gonçalves Damasceno, guarda civil, solicitando licença-saúde — Ao D. P., para parecer.

0220 — Clovis Ramos Barreto, escrivão, lotado no D. E. S. P., solicitando contagem de tempo — Ao D. P., para parecer.

0221 — Iraci Marques da Silva, escriturária, lotada no D. E. S. P., solicitando os benefícios de adicionais — Ao D. P., para parecer.

0222 — Tereza Odaléa da Silva, escriturária, lotada no D. E. S. P., solicitando o pagamento de adicional — Ao D. P., para parecer.

Em 10/3/55
0114 — Almir de Araújo Cortezia, guarda civil, solicitando o pagamento de adicional — A consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador.

0115 — Brasileiro Gonçalves da Cruz, guarda civil, solicitando o pagamento de adicional — A consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador.

0116 — Clodoaldo Martins do Nascimento, inspetor, lotado na J. G. C., solicitando o pagamento de adicional — A consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador.

0135 — Eymard Pantoja Cordeiro, comissário de polícia da Capital, solicitando o pagamento de diferença de vencimentos — A consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador.

0166 — Pedro Ferreira da Silva, 1.º fiscal, lotado na I. G. C., solicitando licença especial — A consideração do Sr. Gal. Governador.

0189 — Antônio Cândido Machado, tabelião interino do 3.º Termo Judiciário, em Óbidos, requer vitaliciedade no cargo — A D. E., para providenciar.

Ofícios:

N. 4., da Inspetoria da Polícia Marítima e Aérea, solicitando providências sobre o pagamento da confecção de fardas pelo Instituto Lauro Sodré, para os guardas marítimos — Ao Diretor do Instituto Lauro Sodré, para informar.

N. 30, da Polícia Militar, propondo a reforma do soldado Phar Jorge — A consideração de S. Excia. o Sr. Gal. Governador.

N. 266, da Assembléia Legislativa, remetendo cópia da Lei n.º 355, sobre a abertura de crédito especial de R\$ 50.000,00, para conclusão das obras da Igreja da Vila de São João de Pirabas, em Salinópolis — A D. E., para os devidos fins.

N. 17, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando os registros de contratos de Maria Tereza Tavares e Valene de Jesus Gomes Ferreira, para os serviços de auxiliares de escritório do Departamento do Material — Ao D. P., para os devidos fins.

N. 1, da Câmara Municipal de Orizimim, comunicação de posse da nova Diretoria daquela Câmara — Agradecer e arquivar.

N. 247, do Departamento do Pessoal, remetendo cópias de contratos de Stanislaw Grzelak, Flávio Tocantins Vieira, Ivo Dias de Oliveira, Raimundo Laurindo da Silva, José Francisco da Silva, Daniel de Costa Carrico, Mário Gomes Barbosa, Antônio F. Loureiro, Henrique Rodrigues da Silva, Benigno Ramos Pinto, Edmundo Marques Careva, Odir Gomes de Sousa, João Sanches Gonçalves, Bernardo Pinheiro Salomão, João Pereira da Silva e Josino de Castro Delgado, para servirem no D. E. A. — Encaminhe-se ao T. C.

N. 2, do Juiz de Direito da Comarca de Itaituba, comunicação de assunção de cargo — Arquivar.

N. 37-A, da Polícia Militar, remetendo o relatório, referente ao ano de 1954 — Junte-se ao "dossier".

Sin, da Junta Comercial, remetendo o relatório, referente ao exercício de 1954 — Junte-se ao "dossier".

da sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Estado de Obras, Terras e Viação, favorável ao requerente.

N. 1504/53, de Haroldo Coimbra Velloso, requerendo compra de terras em Prainha — Despacho: Homologação da sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Estado de Obras, Terras e Viação, favorável ao requerente.

Em 5/3/55
N. 200/55, de Joana Ferreira da Cruz, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde — Despacho: Arquite-se.

N. 883/54, de Nilo Rodrigues da Sousa, requerendo compra de terras em Juruti — Despacho: Ao S. C. R.

N. 2929/54, de Faustino Avelino de Oliveira, solicitando ao Governo do Estado, reconside- ração de despacho — Despacho: A S. F.

N. 197/55, do Departamento Estadual de Águas, encaminhando 16 contratos celebrados com o pessoal da Usina Diesel Elétrica de São Brás. Despacho: Ao D. P.

N. 1709/53, Maria Pires da Conceição, requerendo compra de terras em Acará — Despacho: Homologação da sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Estado de Obras, Terras e Viação, favorável ao requerente.

N. 2057/53, de Valdemar Dias da Silva, requerendo compra de terras no Município de Prainha — Despacho: Homologação de sentença de fls. 14, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Estado de Obras, Terras e Viação, favorável ao requerente.

N. 1449/54, de Antônio Monteiro de Souza, requerendo compra de terras na Vila do Mosqueiro — Despacho: Homologação da sentença de fls. 17, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Estado de Obras, Terras e Viação, favorável ao requerente.

N. 1005/53, de Tereza Cardoso Costa, requerendo compra de terras em Acará — Despacho: Homologação da sentença de fls. 22, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Estado de Obras, Terras e Viação, favorável ao requerente.

Em 8/3/55
N. 460/55, da Coletoria de Rendas do Estado em Guamá, presta informação sobre edital — Despacho: Ao Serviço de Terras.

N. 465/55, da Coletoria Estadual de Barcarena, informa sobre edital — Despacho: Ao Serviço de Terras.

N. 469/55, de Benigno Rodrigues Lousada, requerendo compra de terras, em Igarapé-açu — Despacho: Ao Serviço de Terras.

N. 470/55, de Erna Schmid, solicita lhe seja dado em venda uma sobra de terras, que se encontra à Estrada do Utinga — Despacho: Ao Serviço de Terras.

N. 471/55, de Manoel Valente Cordeiro, pede juntar aos autos de discriminação pertencentes a Maria Ferreira Cunha e Silva, a sua informação sobre o recurso protesto interposto por Teodoro Ventura de Sousa — Despacho: Ao Serviço de Terras.

N. 472/55, de Serviço de Cadastro Rural, remessa de 1 guia de recolhimento sobre licença de exploração de Castanhal, em Altamira, de Faustino Avelino de Oliveira — Despacho: Arquivo.

N. 473/55, de Maria Pessoa Borges de Messias, solicita lhe seja dado em venda uma sobra de terras que se encontra à Estrada do Utinga — Despacho: Ao Serviço de Terras.

N. 474/55, da Coletoria de Rendas do Estado em Castanhal, informa sobre edital — Despacho: Ao Serviço de Terras.

N. 475/55, de Francisco João do Nascimento, requerendo compra de terra em Vigia — Despacho: Ao Serviço de Terras.

N. 477/55, de Francisco Ribeiro de Almeida, requerendo certidão no Município de Belém — Despacho: Ao Serviço de Terras.

N. 478/55, de Augusto Bonazza Paumgarten, requerendo compra de terras em Araticum — Despacho: Ao Serviço de Terras.

N. 479/55, da Consagração Salesiana Inspetora do Norte do Brasil, requerendo compra de terras em Irituia — Despacho: Ao Serviço de Terras.

N. 480/55, de João Pedro Batista dos Santos, requerendo arrendamento de terras de Castanhal, em Óbidos — Despacho: Ao S. C. R.

N. 481/55, da Mesa de Rendas de Bragança, informa sobre edital — Despacho: Ao Serviço de Terras.

N. 483/55, do Serviço de Cadastro Rural, remessa de 1 guia de recolhimento sobre licença de exploração de Castanhal em Tucuruí — Despacho: Arquite-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO

(*) RESOLUÇÃO N. 150 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1954

O CONSELHO RODOVIÁRIO, usando de suas atribuições e tendo em vista a deliberação tomada em reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estendidos ao pessoal do Quadro único do D. E. R. os benefícios dos arts. 135 a 145 da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), referentes à concessão de salário-família e adicional por tempo de serviço público.

Art. 2.º O salário-família será concedido na base de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros): I — por filho legítimo ou legítimado, menor de 21 anos ou maior permanentemente inválido, vivendo às expensas do funcionário; II — pela esposa.

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRA E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. Dr. Secretário.
Em 3/3/55
Processos:

N. 442/55, de Gilda Bernardes Normando, requerendo compra de terras no Município de Irituia — Ao Serviço de Terras.

N. 455/55, de Praxedes Manoel de Azevedo, requerendo certidão de terras no Município de Moju — Ao Serviço de Terras.

N. 456/55, de Dailia Araújo Tavares, requerendo compra de terras no Município de Bujaru — Ao Serviço de Terras.

Em 4/3/55
N. 2.73/54, de Virgolina Coelho da Costa, requerendo compra de terras em Conceição do Araguaia — Despacho: Homologação da sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, favorável ao requerente.

N. 777/53, de Osmarina Ferreira da Costa e outra, requerendo compra de terras em Maracanã — Despacho: Homologação da sentença de fls. 18, proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, favorável ao requerente.

N. 583/54, de Carmosina Oliveira Tavares, requerendo compra de terras em São Miguel do Guamá — Despacho: Homologação da sentença de fls. 29, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, favorável ao requerente.

N. 439/54, de Manoel Mendonça Lopo, requerendo compra de terras em Maracanã — Despacho: homologação da sentença de fls. 19, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, favorável ao requerente.

N. 136/54, de Leonar Silva, requerendo compra de terras em Abaetetuba — Despacho: Homologação da sentença de fls. 43, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, favorável ao requerente.

N. 034/54, de Elias Frutuoso do Espírito Santo, requerendo compra de terras em Salinópolis — Despacho: Homologação da sentença de fls. 6, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, favorável ao requerente.

N. 820/54, de Maria Amália Barbosa Bentes, requerendo terras em Salinópolis — Despacho: Homologação da sentença de fls. 14, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, favorável ao requerente.

N. 0174/54, de Oscarino da Silva Aires, requerendo compra de terras em Bujaru — Despacho: Homologação da sentença de fls. 15, proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, favorável ao requerente.

N. 2425/53, de Vitorino Ferreira de Sousa Filho, requerendo compra de terras em Prainha — Despacho: Homologação

Art. 3.º Quando o pai e mãe forem funcionários, o salário-família será concedido apenas ao pai.

Art. 4.º No caso de haver desquite, o salário-família será pago ao cônjuge a quem fôr confiada a guarda dos filhos; se ambos a tiverem será concedido a um e a outro, de acôrdo com a distribuição dos dependentes.

Art. 5.º O funcionário é obrigado a comunicar à Secção do Pessoal da Assistência Administrativa do Departamento, dentro do prazo de 10 dias, qualquer alteração da qual possa resultar redução, desconto ou supressão do salário-família.

Art. 6.º Comprovado em qualquer tempo o dolo ou a má fé, fica o funcionário obrigado a restituir aos cofres do DER, a importância recebida irregularmente.

Art. 7.º O salário-família será pago mesmo nos casos em que o funcionário deixar de perceber o respectivo vencimento ou remuneração.

Art. 8.º Ao funcionário do Quadro Único que completar dez anos de serviços público federal, estadual ou municipal, ininterrupto e imediatamente anterior ao cargo que ocupa no DER, será atribuída uma gratificação adicional igual a 10% (DEZ PORCENTO) do respectivo vencimento, a qual será elevada para 15% (QUINZE POR CENTO) e 20% (VINTE POR CENTO) quando o tempo de serviço atingir 20 (VINTE) e 30 (TRINTA) anos respectivamente.

Art. 9.º O benefício previsto no Art. 1.º desta Resolução, será extensivo ao pessoal do DER, sujeito à Legislação do Trabalho, que venha a contar mais de dez anos de serviço prestados ao DER.

Parágrafo único. Para êsse fim poderá ser averbado o tempo de serviço descontínuo desde que não tenha havido pagamento de indenização por motivo de rescisão de contrato anterior de trabalho.

Art. 10. A Diretoria Geral, depois de ouvido previamente o Conselho Executivo, baixará Portaria regulamentando a aplicação da presente Resolução.

Art. 11. A presente Resolução, de acôrdo com o art. 9.º, da Lei n. 157, de 29-12-48, será submetida à aprovação do Senhor Governador do Estado e entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1955.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário em 28 de dezembro de 1954.

(a.) ANTONIO FERREIRA CELSO
Presidente

Aprovado por S. Excia., O Sr. General Governador do Estado em despacho de 4-2-55.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. de 25/2/55).

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO ARQUIVO E CADASTRO

Alinhamento e Arrumação EDITAIS

Pelo presente faço saber a quem interessar possa que havendo o Sr. Celestino Domingues Vasques, requerido o Alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade sito à Rua João Balby n. 628, mar-quei o dia 22 (vinte e dois) do

corrente para os trabalhos requeridos, convidando os senhores confinantes a comparecerem às 8 horas do dia acima mencionado, no referido local para assistirem aos trabalhos reclamando aquilo que fôr a bem dos reciprocos interesses.

D. P. A. C., 9/3/55.
(a.) Evandro S. Bonna, Engenheiro do D. P. A. C.
(T. 10.647 — 12/3/55—Cr\$ 80,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Carlos Pereira Seixas, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence à quadra Silva Castro — Paes e Sousa — 14 de Abril e Caldeira Castelo Branco de onde dista de 50,50 mts.

Frente, 12 mts.
Fundos, 25,80 mts.
Área, 309,60 mts.

Forma paralelogramica. Confina por ambos lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os herêus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de fevereiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(T. 10.448 — 22-2; 2 e 12-3-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Jorge Edgard de Lemos Brito, brasileiro, casado, funcionário federal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado nos Covões de São Braz, lote n. 11, do recente loteamento.

Dimensões:
Frente, 6,00 metros;
Lateral direita, 23,00 metros;
Lateral esquerda, 20,00 metros;
Área, 129,00 metros quadrados.

Convido os herêus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 10.474 — 2, 12 e 22-3-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. Osvaldo Sampaio Melo, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado: Lote n. 2, do loteamento da Curuzú, fazendo frente para a Av. Pedro Miranda; fundos à Marquês entre o Chaco e Passagem sem denominação, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente, 9,41 metros;
Fundos, 26,00 metros;
Área, 244,64 metros quadrados.

Tem a forma retangular, confinando de ambos os lados com o restante do loteamento.

Convido os herêus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do

prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de fevereiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.

(Ext. — Dias 2, 12 e 22-3-55)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo o Sr. José Alberto do Couto Rocha, brasileiro, casado, funcionário público, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no lote n. 6, do recente loteamento da Curuzú, fazendo frente para a Avenida Pedro Miranda entre o Chaco e Curuzú, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente, 9,41 metros;
Fundos, 26,00 metros;
Área, 244,64 metros quadrados.

Tem a forma retangular, confinando de ambos os lados com o restante do loteamento.

Convido os herêus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de fevereiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(Ext. — Dias 2, 12 e 22-3-55)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. José Dias Pimentel, Ex-prefeito Municipal de Mocajuba

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. Sr. José Dias Pimentel, ex-prefeito municipal de Mocajuba, para, no prazo de dez (10) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 27), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 8 de março de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

(G — Dias 9, 12, 13, 14, 16, 17, 19 e 20/3/55).

Edital de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Raimundo Martins de Lima, ex-prefeito municipal de Igarapé-Miri.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o Exmo. Sr. Raimundo Martins de Lima, ex-prefeito municipal de Igarapé-Miri, para, no prazo de dez (10) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício finan-

ceiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 185), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase do julgamento.

Belém, 10 de março de 1955. — (a) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G — Dias 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22[3/55]).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada D. Antônia Lima Costa ocupante do cargo de professor de Escola Isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, para no prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de suas funções sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.

VISTO:

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada D. Raimunda Silva, ocupante do cargo de professor de Escola Isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.

VISTO:

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada D. Cruzvânia Simões Pereira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Cueni-Castanha, Grande, Município de Alenquer, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.

VISTO:

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Carmem Cruz de Olivera, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.

VISTO:

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Maria da Glória Miranda Jacob, ocupante do cargo de professor de Canto Orfeônico 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.

VISTO:

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada o Dr. Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão I, do Quadro Único, para, dentro do prazo de 30 dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.

VISTO:

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAIS ANÚNCIOS

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPÉRA S. A. Edital de Convocação (Assembléia Geral)

De conformidade com o artigo n. 8 dos Estatutos que regem a FAZENDA SANTA CRUZ DA TAPÉRA S. A., convoco os Srs. Acionistas para a reunião extraordinária, a realizar-se no dia 14 de março do corrente ano, às 17 horas, no prédio sito à Av. Independência, 565, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Estudar e aprovar a reforma dos Estatutos;

b) Conceder autorização à Diretoria de alienar a terceiros as terras denominadas "Tabaquinhas".

Belém, 18 de fevereiro de 1955.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Presidente.

(Ext. 5, 9 e 13[3/55])

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ Assembléia Geral Ordinária (2.ª Convocação)

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua Gaspar Viana, n. 48, no dia 15 de março corrente, às 16 horas, para as finalidades do artigo 28 dos Estatutos.

Belém, 5 de março de 1955.

Pela "Associação Rural da Pecuária do Pará". — (a.) Loris Olimpio Corrêa de Araújo, Presidente.

(Ext. — 8; 12 e 15-3-55)

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Edital de 1.ª, 2.ª e 3.ª convocação

Nos termos do artigo 38, dos Estatutos, e suas alíneas convoco os associados da "Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu", para a Assembléia geral ordinária a realizar-se na sede social, em Quatro Bocas, Tomé-Açu, em 1.ª convocação, no dia 12 do corrente, em 2.ª, no dia 16 e

3.ª, no dia 20, observando-se o número legal de associados, a fim de serem tratados os seguintes assuntos:

a) Aprovação das contas do exercício com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

c) Leitura do Relatório e o que ocorrer.

Belém, 9 de março de 1955. — (a) Dr. Renkichi Hiraga, presidente.

(Ext. — 10, 11 e 12[3/55])

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação

Pela presente ficam convidados os senhores acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17 horas do dia 18 do corrente, para deliberar s/o seguinte:

a) alteração do artigo 1.º dos estatutos sociais, a fim de satisfazer as exigências da CACEX;

b) o que ocorrer.

Belém, 9 de março de 1955: Otávio Augusto de B. Meira.

Presidente da Assembléia Geral

(Ext. — 10, 14 e 18[3/55])

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ

Edital de Chamada de Empregado

Convido o Sr. Antônio Ferreira Gomes, serventário lotado na Secção das Oficinas da Divisão de Distribuição deste Departamento, a reassumir o seu cargo no prazo de oito (8) dias, a contar do presente EDITAL, findo os quais será demitido por abandono do emprego.

Belém, 9 de março de 1955. (a.) Sival Figueiredo Cardoso, Diretor.

(Ext. 10, 14 e 17[3/55])

SOCIEDADE UNIFICADORA DO MAGISTÉRIO PRIMÁRIO DO PARÁ

Resumo dos Estatutos da "Sociedade Unificadora do Magistério Primário do Pará", aprovados em sessão de 4 de setembro de 1954.

Denominação—Sociedade Unificadora do Magistério Primário do Pará.

Fundo social — É constituído de: mensalidades, donativos, joias, etc.

Fins — A Sociedade se propõe às seguintes finalidades:

a) ser órgão de defesa da classe;

b) lutar intransigentemente pelos interesses do magistério e do ensino;

c) representar-se junto ao Secretário ou Conselho Educacional de acordo com a resolução da Assembléia, sobre qualquer assunto relacionado com a classe;

d) lutar para que seja melhorado o nível de vida econômica do professor;

e) proporcionar meios para maior união possível de toda a classe;

f) incentivar e auxiliar pelos meios possíveis o revigoramento de cabedal litero-científico dos associados por meio de congressos, conferências, palestras, etc.;

g) fundar e manter uma biblioteca;

h) manter um órgão de publicidade informativo e cultural;

i) proporcionar meios para maior aproximação entre os professores da Capital e do Interior, por meio de intercâmbio;

j) lutar pelos grandes problemas que angustiam o professor no interior, como: ajuda de custo aos professores nomeados, gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais;

k) fazer a maior propaganda possível desta Sociedade numa campanha de Valorização do professorado primário de Belém;

l) ligar-se ao professor particular para solução dos problemas comuns;

m) trabalhar para que a fundação da casa do "mestre-escola" seja uma realidade;

n) prestar assistência aos associados através dos seguintes Departamentos: Recreativo — Assistência Social — Propaganda — Assistência Jurídica — Social e de Cultura, cujas atribuições serão reguladas pelo Regulamento Interno.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação — 26 de setembro de 1954.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e representação. — Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — Dois anos.

Responsabilidades — Dos Estatutos não consta se os associados respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações contrárias em nome da Sociedade, pelos que o dirigem.

Dissolução — Em caso de dissolução ou bens da Sociedade reverterão em benefício da casa do "Mestre-Escola".

Diretoria: — Presidente — Naide Martins Guimarães, brasileira, solteira, professora, residente nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, n. 63;

Vice-Presidente — Iracema Barata, brasileira, solteira, professora;

Secretária Geral — Nicidéa Corrêa, brasileira, solteira, professora;

1.ª Secretária — Sarah Aranha Cardoso, brasileira, casada, professora;

2.ª Secretário — Maria Emilia Branco da Costa, brasileira, casada, professora;

Tesoureira: Aida Dias Mourão, brasileira, casada, professora.

Vice-Tesoureira — Catarina Bevilaqua, brasileira, casada, professora;

Bibliotecária — Eunice Mendonça e Silva, brasileira, solteira, professora;

Vice-Bibliotecária — Maria Célia Bevilaqua, brasileira, solteira, professora;

Oradora — Terezinha Bibas, brasileira, solteira, professora;

Vice-Oradora — Francisca do Céu Ribeiro, brasileira, solteira, professora;

Membros do Conselho Fiscal — Carmen Simões; Maria Emilia Notargiacomo e Tolentina Campelo de Amorim.

Suplentes — Laura Lima, Ester Bibas e Maria Celeste Moraes.

Belém, de março de 1955.

(a.) Naide Martins Guimarães, Presidente.

(T. 10.587—12/3/55—Crs 200,00)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIÁRIOS DELEGACIA NO PARÁ

Eleições para Membros do Conselho Fiscal

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pela Comissão Local de Eleições, na forma do artigo 12 das Instruções baixadas pelo Departamento Nacional da Previdência Social, em obediência ao art. 3.º da Lei n. 2.155, de 2 de janeiro de 1954, CONVOCA os Senhores Delegados — Eleitores

— Representantes dos Sindicatos de categoria profissional — (de empregados) a comparecer às 9 (nove) horas do dia 28 de março do corrente ano, e — representantes de Sindicatos de categoria econômica — (patronais) a comparecer às 9 (nove) horas do dia 30 de março do corrente ano, à sede desta Delegacia, sita à Avenida 15 de Agosto n. 213, 2.º andar — Edifício dos Comerciantes — nesta Capital, para a eleição, em Assembléia de Delegados — Eleitores, dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal do Instituto, das respectivas categorias.

No caso de não ser alcançado o QUORUM previsto no parágrafo único do art. 21 das citadas Instruções, isto é, a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos Delegados — Eleitores da respectiva categoria, a eleição, assim transferida, será realizada, no primeiro dia útil imediato, à mesma hora e local, com qualquer número de Delegados presentes, independentemente de nova convocação.

(aa.) Antonio de Alencar Seixas, Delegado — Dr. Oswaldo Brabo de Carvalho, Presidente da Comissão local de Eleições.

(Ext. 12 e 17/3/55)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos a os Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto-lei federal número 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em sua sede à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, os seguintes documentos, relativos ao último exercício:

a) Relatório da Diretoria;

b) cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 3 de fevereiro de 1955.

Arnobio Rosa de Farias Nobre Presidente

(Ext. Dias 3, 23/2 e 12/3/55).

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A "MARCOSA"

Assembléia Geral Ordinária (1.ª Convocação)

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Martin, Representações e Comércio S/A — MARCO-

SA" para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1955, às 15,30 horas, na sala de reuniões da "Importadora de Ferragens S/A, (Edifício Importadora — 1.º andar), para os fins de que trata o decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigos 98, 100 e 102, bem como de nossas leis estatutárias.

Pará, 24 de fevereiro de 1955. — (a.) Mário Silvestre, Diretor Vice-Presidente

Ext. — 4-7 e 12-3-55

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A "MARCOSA"

Assembléia Geral Ordinária (1.ª Convocação)

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Martin, Representações e Comércio S/A — MARCO-

SA" para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1955, às 15,30 horas, na sala de reuniões da "Importadora de Ferragens S/A, (Edifício Importadora — 1.º andar), para os fins de que trata o decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigos 98, 100 e 102, bem como de nossas leis estatutárias.

Pará, 24 de fevereiro de 1955. — (a.) Mário Silvestre, Diretor Vice-Presidente

Ext. — 4-7 e 12-3-55

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A "MARCOSA"

Assembléia Geral Ordinária (1.ª Convocação)

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Martin, Representações e Comércio S/A — MARCO-

SA" para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1955, às 15,30 horas, na sala de reuniões da "Importadora de Ferragens S/A, (Edifício Importadora — 1.º andar), para os fins de que trata o decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigos 98, 100 e 102, bem como de nossas leis estatutárias.

Pará, 24 de fevereiro de 1955. — (a.) Mário Silvestre, Diretor Vice-Presidente

Ext. — 4-7 e 12-3-55

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A "MARCOSA"

Assembléia Geral Ordinária (1.ª Convocação)

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Martin, Representações e Comércio S/A — MARCO-

SA" para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1955, às 15,30 horas, na sala de reuniões da "Importadora de Ferragens S/A, (Edifício Importadora — 1.º andar), para os fins de que trata o decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigos 98, 100 e 102, bem como de nossas leis estatutárias.

Pará, 24 de fevereiro de 1955. — (a.) Mário Silvestre, Diretor Vice-Presidente

Ext. — 4-7 e 12-3-55

MARTIN, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO S/A "MARCOSA"

Assembléia Geral Ordinária (1.ª Convocação)

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Martin, Representações e Comércio S/A — MARCO-

SA" para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de março de 1955, às 15,30 horas, na sala de reuniões da "Importadora de Ferragens S/A, (Edifício Importadora — 1.º andar), para os fins de que trata o decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigos 98, 100 e 102, bem como de nossas leis estatutárias.

Pará, 24 de fevereiro de 1955. — (a.) Mário Silvestre, Diretor Vice-Presidente

Ext. — 4-7 e 12-3-55

1940, artigos 98, 100 e 102, bem como de nossas leis estatutárias.

Pará, 24 de fevereiro de 1955.

(a.) Mário Silvestre, Diretor Vice-Presidente.

(Ext. 8, 10 e 12/3/55)

AUTO VOLANTE S/A

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os Senhores acionistas a se reunirem a 14 de março corrente, às 17 horas, na sede social, à Praça da República n. 3, primeiro andar, em Assembléia Geral Ordinária, com a finalidade de deliberarem sobre o seguinte:

— Relatório da Diretoria.

— Conta de Lucros e Perdas e Balanço Geral.

— Parecer do Conselho Fiscal.

— Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

— Vencimentos do Diretor-superintendente e dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Belém, 7 de março de 1955.

(a.) Augusto Fernandes de Araújo, Diretor-superintendente.

(Ext. — 8, 10 e 12/3/55)

SOCIEDADE ANÔNIMA BITAR IRMÃOS

Assembléia Geral Ordinária (1.ª Convocação)

Convido os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral, que se realizará às 14 horas do dia 24 de março corrente no escritório da Sociedade, à Rua Cônego Si-

queira Mendes, 35 — 1.º andar para fins determinados nos artigos 96 e 102 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o artigo 15 dos Estatutos, para aprovação das contas, atos da Diretoria, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes e Presidente da Assembléia, e o que ocorrer.

Pará, 7 de março de 1954.

(a.) Chehden Miguel Bitar, Diretor Presidente.

(Ext. — 11, 15, 19 e 23/3/55)

INDÚSTRIA SÉCULO XX, S/A

Ata da sessão ordinária de Assembléa Geral, realizada no dia 27 de fevereiro de 1955, para apreciação do último exercício, e eleição da nova Diretoria, como a seguir se vai declarar :

As 9,30 da manhã, achando-se presentes e representados 49 acionistas, perfazendo o total de 4.145 ações ou seja maioria absoluta, assumiu a presidência o Sr. Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira, presidente da Assembléa Geral, e declarou aberta a sessão, convidando, a seguir, para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. José Antunes Figueira e Oscar Moreira da Silva. Estando presente, o Sr. Dr. Otávio Meira, advogado da empresa, foi S. s. convidado a tomar parte nos trabalhos a fim de solucionar dúvidas que, porventura, viessem a surgir no decorrer da sessão.

Inicialmente manda o Sr. Presidente lêr o edital de convocação publicado na Imprensa, concebido nos seguintes termos :

“Em cumprimento ao disposto no art. 27 dos nossos estatutos e, da lei das Sociedades por Ações, são convidados os Srs. acionistas desta Sociedade para a reunião ordinária de Assembléa Geral a realizar-se no dia 27 do corrente, às 9 horas da manhã em sua sede à Avenida Pedro Miranda n. 584, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos :

- a) Apreciação do Balanço do último Exercício, bem assim dos atos da Diretoria.
- b) Eleição do novo corpo administrativo, e o que mais ocorrer.

Finda esta leitura é consultada a Assembléa se desejava que fôsse lido o relatório da Diretoria, Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas do último Exercício, tendo esta se manifestado pela dispensa, visto terem sido já amplamente divulgados pela imprensa. Em face desta deliberação o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e como ninguém se manifestasse, pôe em votação, sendo aprovados por unanimidade de votos.

Passando à segunda parte da ordem dos trabalhos que consistia na eleição do novo corpo dirigente para o exercício de 1955 e 1956 o senhor presidente mandou proceder a chamada dos presentes que votaram na forma estatutária verificando-se o seguinte resultado apurado pelos escrutinadores José Mata e Newton Corrêa Vieira :

DIRETORIA

Presidente — Manoel de Matos Lima (reeleito)
Secretário — Samuel Napoleão Cohen (reeleito)
Tesoureiro — Orlando Cardoso Ferreira.

SUPLENTE

Antonio de Matos Lima
Edgar Napoleão Cohen
Carlos Diniz

COMISSÃO FISCAL

Newton Corrêa Vieira (reeleito)
Leotte Pimentel Piqueira, idem
Leotte Pimentel Siqueira, idem
João Nascimento Grêlo

SUPLENTE

Waldemar Marques
Silvano Barata da Silva
Manoel Rodrigues Filho

Presidente da Assembléa Geral

Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira.

Proclamados os eleitos, pediu a palavra o Sr. Manoel de Matos Lima que agradeceu aos seus pares a votação significativa que haviam conferido ao seu nome, mas sentia-se impossibilitado de aceitar o mandato por motivo de ordem pessoal que passou a expor ao plenário. Apesar de instantaneamente haver a assembléa apelado para que continuasse a dirigir os destinos da sociedade, êste se manteve irredutível, renovando as razões que o levaram a declinar da honrosa incumbência. Em face do ocorrido o senhor presidente consultou a casa se deveria ser feita na mesma sessão a eleição de outro presidente da Diretoria, havendo sido decidido unanimemente realizar-se imediatamente o pleito. Feita a chamada dos acionistas para votação, e apurada esta, verificou-se haver sido eleito o acionista Orlando Cardoso Ferreira para as funções de diretor-presidente. O senhor presidente mais uma vez esclareceu ao plenário que com essa escolha havia ficado vago o cargo de tesoureiro. A Assembléa decidiu preencher desde logo esse cargo vago, mediante nova eleição, sendo escolhido o acionista José Antunes Figueira. O presidente comunicou à assembléa que a posse da nova diretoria seria realizada a 1.º de abril vindouro, quando a diretoria com mandato expirante transmitiria suas funções à recentemente eleita.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu aos acionistas suas presenças àquela assembléa, o que significava o interesse crescente que estavam a demonstrar pela sociedade, aproveitando a oportunidade para cumprimentar os novos eleitos. A seguir foi encerrada a sessão, depois de lavrada esta ata que vai assinada pela mesa e demais presentes.

A MESA

Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira, Presidente.
José Augusto Figueira, 1.º Secretário.
Oscar Moreira da Silva, 2.º Dito.

ACIONISTAS PRESENTES

José de Matos Lima, Francisco P. Toureiro Galego, Manoel de Matos Lima, José Mata, Samuel Napoleão Cohen, José de Oliveira Mendes, Edgar Napoleão Cohen, Antônio Moreira da Silva, Oscar Moreira da Silva, Carlos Gaspar Rodrigues Pires Ferreira, p. p. Aurea Napoleão Cohen, Samuel Napoleão Cohen, p. p. Aurora Napoleão Cohen, Samuel Napoleão Cohen, José Antunes Figueira, Antônio Pinto Ferreira, Newton Corrêa Vieira, p. p. Manoel José Matias, José Mata, Antônio Nascimento Grêlo, Orlando Cardoso Ferreira, p. p. João de Oliveira Mendes, Manoel Maria dos Santos Freire Júnior, Manoel Maria dos Santos Freire Júnior, Joaquim de Sá Torres, Luciano Fernandes Conde, p. p. Luciano de Moreira Santos, Luciano Fernandes Conde, Leotte Pimentel Piqueira, p. p. Carlos Diniz Leotte Pimentel Piqueira, p. p. José B. de Oliveira Neves, Leotte Pimentel Piqueira, Antônio de Matos Lima, p. p. Fernando de Matos Lima, Antônio de Matos Lima, Marcelino da Silva Pinho, João do Nascimento Grêlo, Hernani P. de Matos Lima, p. p. Francisco Ribeiro da Silva, Hernani P. de Matos Lima, p. p. Florêncio Gavilanes Farias, Hernani P. de Matos Lima, p. p. Eduardo Gonçalves S. Batista, Hernani P. de Matos Lima, p. p. Hernani Dias da Cruz, Hernani P. de Matos Lima, por Antônio Domingues Piqueira, Leotte Pimentel Piqueira, Valdemar Marques, p. p. Laurinda Marques, Valdemar Marques, Jaime Augusto Velho Vilhena, Antônio José Rodrigues, p. p. Silvano Barata da Silva, Antônio José Rodrigues, p. p. Artur Henriques Lopes, Samuel Napoleão Cohen, p. p. Viuva Salvador Fernando Peixoto, João do Nascimento Grêlo, José de Oliveira Neves, p. p. Silvério Neves, José de Oliveira Neves, Francisco Dias Ribeirinho.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Jaime Ferreira de Andrade e a senhorinha Ana do Rosário.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, estudante, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Timbiras, 513, filho de Raimundo Ferreira de Andrade e de dona Albertina Augusta de Andrade.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Apinagés, 284, filha de dona Helena do Rosário.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de março de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 10.644 — 12 e 19/3/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro Lopes da Silva e a senhorinha Neuza Borges.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, panificador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Djalma Dutra, 520, filho de dona Francisca Freire da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, João Pessoa, serviços domésticos, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Izabel, n. 93, filha de Epiphania de Paiva Borges.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de março de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 10.645 — 12 e 19/3/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Maximo Rodrigues e a senhorinha Maria Duarte de Jesus.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Vileta, 93, filho de Pedro Maximo Rodrigues e de dona Izabel Maximo Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Olímpio, 109, filha de Manoel Duarte de Jesus e de dona Dulcinéa Neves de Jesus.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de março de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 10.646 — 12 e 19/3/55) — Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Vieira de Oliveira e a senhorinha Odaléa Lamego da Cruz Rosário.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 75, filho de Antonio Vieira de Oliveira e de dona Florentina Spinelli Vieira de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mosqueiro, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Sol s/n, filha de Isaac do Rosário e de dona Paula Lamego do Rosário.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de março de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 10.613 — 5 e 12/3/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Elias Isaac Aguiar e a senhorinha Alba Sosinho Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, agrônomo, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 658, filho de Isaac Leão de Aguiar e de dona Esther Melul Aguiar.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, auxiliar de escritório, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Manoel Barata, 825, filha de Adelfo Moraes da Cunha e de dona Aurea Sosinho Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de março de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 10.610 — 5 e 12/3/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valdemar Couto da Silva e a senhorinha Florença Calandrine Rocha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público estadual, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Pombo, 54, filho de Argemiro Pereira da Silva e de dona Raimunda Couto da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. São Jerônimo, 405, filha de José Basílio da Rocha e de dona Raimunda Calandrine da Rocha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de março de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 10.611 — 5 e 12/3/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Rosa de Oliveira e a dona Maria Galiana da Cunha.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Earão de Mamoré, 423, filho de Vicente Oliveira da Silva e de

dona Francisca Rosa de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Benevides, auxiliar de enfermagem, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré, 423, filha de Felizardo Francisco da Cunha e de dona Maria Felipe da Costa Cunha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de março de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.
(T. 10.612 — 5 e 12/3/55 — Cr\$ 40,00)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

Citação com o prazo de sessenta dias, como abaixo se declara. O doutor Steleo Bruno dos Santos Menezes, juiz de Direito, em exercício, desta Comarca, por nomeação legal, etc.

Fez saber que a este Juízo, foi apresentada uma petição, pelo sr. Abdon Moreira Holanda, único responsável pela firma A. Holanda, desta cidade, cujo teor é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema. Abdon Moreira Holanda, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, único responsável pela firma A. Holanda, estabelecido à estrada do Tentugal, quilômetro 2, no subúrbio desta cidade, vem com o devido respeito, por seu procurador infra assinado, expor e requerer o seguinte: — I — O suplicante tem o seu estabelecimento comercial no subúrbio desta cidade, e se dedica à compra de gêneros de produção local, e venda de estivas, cereais, miudezas, cuja firma gira sob a razão social de A. Holanda; II — Desejando, como é natural, acautelar-se contra possíveis prejuízos, oriundos de incêndios, o suplicante fez dois seguros contra fogo, nas seguintes Companhias: "Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista — São Paulo Apólice n. 3.367; Quantia segurada: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), Vencimento: às 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1954. e "Cia. Fidelidade de Seguros Gerais — Rio de Janeiro. Apólices n. B. F. — 50.080. Quantia assegurada: ... quatrocentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: — às zero horas do dia 14 de fevereiro de 1954. III — Ocorre, no entanto, que em a noite de treze de fevereiro, de 1954, verificou-se um incêndio no estabelecimento pre-citado, (depósito) sinistro esse que lhe proporcionou a perda total de todo o estoque de fibras existente no depósito do prédio segurado, tendo corrido na Delegacia de Polícia local, um inquérito, onde ficou provada a não culpabilidade do segurado, consoante inquérito; IV — O suplicante, tomou todas as medidas acauteladoras de seu interesse, para o recebimento do seguro, tanto que as ditas Cia. seguradoras, segundo informaram ao segurado, já haviam entrado em entendimento e autorizaram ao Instituto de Resseguros do Brasil, entidade encarregada das liquidações, de sinistros, para efetuar o pagamento, sem que até o momento nenhuma providência final fôsse feita pela mesma entidade, a despeito das reiteradas e inúmeras solicitações do interessado para este fim, ficando o requerente no desembolso das quantias seguradas, até o momento presente; V — Diante do exposto, uma vez que de acordo com o preceituado em o art. 178, § 1.º, n. II, do Código Civil Brasileiro. Prescreve no prazo de hum ano a ação do segurado contra o segurador e vice-versa, se o fato que a autorize se verificar

no país, como no caso, quer o suplicante interromper a dita Prescrição, nos termos do art. 172, n. I e n. II, do Cod. Civil Bras. constituindo ditos devedores em mora, para que recomece a correr o dito prazo consoante o estatuido do art. 173, do mesmo diploma legal, vem, com esta, promover a Interrupção Prescricional, na forma prevista em o art. 174, n. I, da lei civil citada. Requer, portanto, a V. Excia. se digne mandar citar as referidas Cias. Seguradoras, por Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e igualmente ao representante legal do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) sediado, em Belém, com escritório no Edifício da Importadora de Ferragens, 2.º andar, (Avenida 15 de Agosto — Belém), de todo o conteúdo da presente para que ofereça o que julgue de direito, pena de revelia, até final, decretando em seguida, a Interrupção ora, requerida, na forma legal, para ressalva de futuros direitos. Termos em que pede Deferimento. Capanema, 8 de janeiro de 1955.

(a) pp. Mário Cavalcante Sucupira, sob sélos de (1) de Cr\$ 2,00 Estadual, (1) de Cr\$ 1,00 da taxa de Caridade e (1) de Cr\$ 0,10 da taxa penitenciária. Despacho. D. ao escrivão Damasceno. Volte-me conclusos. Em 8 de 1-55. — (a) Steleo Bruno dos Santos Menezes. (Mais adiante se lê: "Publique-se o respectivo Edital com o prazo de sessenta dias, observadas as disposições do art. 178 do Código de Processo Civil da República. Em 8 de 1 a 955. — (a) Steleo Bruno dos Santos Menezes. Expedido o preserte Edital em razão do despacho acima, para o qual ficam as Cias. Seguradoras, acima descritas, e o Instituto de Resseguros do Brasil, por seu representante legal neste Estado, citados para, no prazo de sessenta mais dez dias que correrão em cartório, após a publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Capanema, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de 1955. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão que subscrevo.

Capanema, 8 de janeiro de 1955. O escrivão do 1.º Ofício, Raimundo Lauro Damasceno.

(a) Steleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito em exercício.

G. — 26, 27, 28, 29, 30-1; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31-3; 1, 2, 3, 4, e 7-5-55;

ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Ricardo Borges Filho, brasileiro, solteiro, residente à Travessa Benjamin Constant, n. 689.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 7 de março de 1955.

— (a.) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º Secretário

(T. 10.626 — 9, 10, 11 13. e 13/3/55 — Cr\$ 40,00)